



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

LEI N°. 214/2000

ALTERA PROJETO PREVISTO NO PLANO
PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHUVISCA, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A meta 06.05 prevista no Plano Plurianual - exercícios 1997 a 2001, anexo de metas, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ O Projeto visa a construção de uma Escola na localidade da Costa do Sutil e ampliação e reformas das já construídas”.

Art.2º - Fica igualmente o Executivo, autorizado a alterar a Lei de Diretrizes Orçamentárias, com o mesmo propósito.

Art.3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de dezembro de 2000.

Jose Enio Brandeburski
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Dionisio Dostatny
Secretário da Administração